



**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 006/2017**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], inscrita no CNPJ nº [REDACTED], neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**, brasileira, solteira, gestão de projetos, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], SSP/SP, residente e domiciliada na [REDACTED], e pelo Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação, **Isaac Froeder Burmann**, brasileiro, casado, bacharel em sistemas de informação, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], SSP/MG, residente e domiciliado na [REDACTED], na cidade de Uberaba/MG, ora denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], com sede na cidade de Barueri/SP, na [REDACTED], neste ato representada por **Giovana Vieira Alves**, brasileira, casada, Gerente Nacional de Mercado Público, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], SSP/SP, com domicílio profissional na sede da outorgante, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avançado o presente APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, o acréscimo no valor do Cartão Alimentação, passando de **R\$752,10 (setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, para **R\$818,40 (oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, com o valor estimado mensal de **R\$54.014,40 (cinquenta e quatro mil, quatorze reais e quarenta centavos)** e valor global estimado de **R\$ 486.129,60 (quatrocentos e oitenta e seis reais, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, retroativo a 1º setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente instrumento é em cumprimento ao previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 e amparado legalmente no artigo 81, § 7º da Lei 13.303/16.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.
Telefone (34) 3319-6900



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017, firmado em 31/05/2017, nos termos do processo licitatório – Pregão Presencial nº 001/2017, não alteradas pelo presente APOSTILAMENTO.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este APOSTILAMENTO em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2022.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB
Keila Cristina R. Fialho dos Santos **Isaac Froeder Burmann**
Diretora Presidente **Diretor de TIC**
CONTRATANTE

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.
Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Público
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Stwe Marllon T. Cãnfora
CPF: 054.542.906-45

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 057.635.246-24